



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

BRUNA NOGUEIRA MENEZES DE AZEVEDO

**UM ESTUDO SOBRE O DESEMPENHO NA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE
ICMS DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL**

**JOÃO PESSOA
2020**

BRUNA NOGUEIRA MENEZES DE AZEVEDO

**UM ESTUDO SOBRE O DESEMPENHO NA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE
ICMS DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof^a Ma. Héliida Cristina Cavalcante Valério

**JOÃO PESSOA
2020**

A994e Azevedo, Bruna Nogueira Menezes de.

Um Estudo sobre o Desempenho na Arrecadação de Receita de ICMS dos Estados da Região Sul do Brasil / Bruna Nogueira Menezes de Azevedo. - João Pessoa, 2020.
37 f. : il.

Orientação: Helida Cristina Cavalcante Valerio.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Arrecadação de ICMS. 2. Previsão de Receita. 3. Receita Pública. I. Valerio, Helida Cristina Cavalcante. II. Título.

UFPB/BC

BRUNA NOGUEIRA MENEZES DE AZEVEDO

**UM ESTUDO SOBRE O DESEMPENHO NA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE
ICMS DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: Prof^a Ma. Héli da Cristina Cavalcante Valério
Instituição: UFPB

Membro: Prof. Esp. Jaimar Medeiros de Souza
Instituição: UFPB

Membro: Prof. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena
Instituição: UFPB

João Pessoa, 31 de março de 2020.

Dedico este trabalho a minha mãe (Renilda Nogueira), por todo o esforço, a dedicação e o apoio em cada momento de minha vida.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, criador da minha vida e razão de tudo, por guiar meus passos, por me dá saúde e forças para superar as dificuldades, me permitindo chegar até aqui.

À minha mãe, Renilda Nogueira, por ser minha maior incentivadora e depositar em mim a esperança de dias melhores para nós. Obrigada por ser meu alicerce e pelo esforço para me oferecer o melhor.

À minha filha, Júlia Nogueira, por ser luz em minha vida. És a maior conquista da minha vida, meu amor. Tudo que vivo e faço é por você.

Ao meu esposo, Ednaldo Junior, por estar presente em todos os momentos, segurando minha mão e me impulsionando a ser melhor.

A todos meus familiares que ocupam afetosamente um lugar especial no meu coração e que torceram juntos pelo meu sucesso acadêmico e profissional.

Aos professores, que ao decorrer do curso contribuíram de forma significativa para minha evolução, através dos conhecimentos compartilhados.

“Nenhuma grande descoberta foi feita
jamais sem um palpite ousado.”

Isaac Newton

RESUMO

Este estudo visa responder à seguinte indagação: qual o desempenho dos estados da região Sul do Brasil na arrecadação de receita de ICMS? Tendo como objetivo geral conhecer o desempenho dos estados da região Sul do Brasil no que se refere à arrecadação de receita de ICMS. Os objetivos específicos definidos foram: evidenciar a evolução da previsão e arrecadação de receita de ICMS nos anos de 2010 a 2019; medir o desempenho na arrecadação de ICMS nos anos de 2010 a 2019; e classificar cada estado segundo o desempenho na arrecadação de receita de ICMS. Para possibilitar a visibilidade de uma evolução nos dados apresentados, foi determinado para este estudo o intervalo composto pelos anos de 2010 a 2019, este intervalo contempla 10 (dez) anos, que pelos critérios adotados mostra-se mister. Os resultados mostraram que no que se refere à previsão de receita de ICMS, apenas Paraná e Rio Grande do Sul apresentaram diminuição no montante previsto. No tocante à arrecadação de receita de ICMS, em nenhum dos estados foi verificada redução no montante arrecadado. No desempenho médio de arrecadação foi verificado que o Rio Grande do Sul é quem apresenta o melhor percentual, superior a 100%, Paraná tem o segundo melhor desempenho, com 98,86% e Santa Catarina o terceiro desempenho com 97,87%.

Palavras-chave: Previsão de receita. Arrecadação de ICMS. Receita Pública.

ABSTRACT

This study aims to answer the following question: what is the performance of the states in the southern region of Brazil in collecting ICMS revenue? With the general objective of knowing the performance of the states in the southern region of Brazil with regard to the collection of ICMS revenue. The specific objectives defined were: to show the evolution of the ICMS forecast and revenue collection in the years 2010 to 2019; measure the performance in the collection of ICMS in the years 2010 to 2019; and classify each state according to performance in collecting ICMS revenue. In order to allow the visibility of an evolution in the data presented, for this study the interval composed by the years 2010 to 2019 was determined, this interval contemplates 10 (ten) years, which, according to the adopted criteria, is required. The results showed that with regard to the ICMS revenue forecast, only Paraná and Rio Grande do Sul showed a decrease in the forecast amount. Regarding the collection of ICMS revenue, in none of the states was there a reduction in the amount collected. In the average collection performance, it was verified that Rio Grande do Sul has the best percentage, above 100%, Paraná has the second best performance, with 98.86% and Santa Catarina the third performance, with 97.87%.

Keywords: Revenue forecast. Collection of ICMS. Public Revenue.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Paraná	21
Gráfico 2 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Sul	22
Gráfico 3 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado de Santa Catarina	23
Gráfico 4 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Paraná	24
Gráfico 5 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Sul	25
Gráfico 6 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado de Santa Catarina	26
Gráfico 7 – Desempenho na arrecadação de receita de ICMS no estado do Paraná	27
Gráfico 8 – Desempenho na arrecadação de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Sul	28
Gráfico 9 – Desempenho na arrecadação de receita de ICMS no estado de Santa Catarina	29
Gráfico 10 – Desempenho na arrecadação média de receita de ICMS	30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CASP	Contabilidade Aplicada ao Setor Público
CTN	Código Tributário Nacional
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotivos
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de bens e direitos
LDO	Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
PPA	Plano Plurianual

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA	12
1.2	OBJETIVOS	12
1.2.1	Objetivo Geral	12
1.2.2	Objetivos específicos	12
1.3	JUSTIFICATIVA.....	12
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1	ORÇAMENTO PÚBLICO.....	14
2.2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
2.3	TRIBUTOS	17
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	19
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	19
3.2	POPULAÇÃO E AMOSTRA	19
3.3	PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS	19
3.3.1	O instrumento de pesquisa	19
3.3.2	Variáveis e indicadores.....	20
3.4	MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS	20
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	21
4.1	EVOLUÇÃO DA PREVISÃO DE RECEITA DE ICMS	21
4.2	EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE ICMS.....	24
4.3	DESEMPENHO NA ARRECADAÇÃO DE ICMS.....	27
5	CONCLUSÃO.....	32
	REFERÊNCIAS.....	34
	APÊNDICE A – Previsão da receita de ICMS	36
	APÊNDICE B – Arrecadação da receita de ICMS.....	37

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade enquanto ciência tem por objetivo fornecer informações relevantes aos usuários internos ou externos, servindo de base no processo decisório da entidade (IUDÍCIBUS, 2017). Da mesma forma, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), além do controle patrimonial e financeiro dos recursos, fornece informações de ordem Orçamentária, Financeira e Patrimonial aos usuários, dentre os quais está a população abrangida pelo respectivo Poder Público.

Os recursos captados pelo Poder Público são necessários para manter a máquina em funcionamento, gerando ações, programas e serviços que beneficiem a população, que é contribuinte compulsória de impostos, taxas e contribuições. De acordo com Nascimento (2018), a cobrança do tributo é justificada pelo compromisso com a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população e, conseqüentemente, a sua qualidade de vida.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) diz que ações a serem tomadas pelo Poder Público, assim como os ingressos e dispêndios necessários para a sua realização, devem estar contidas no Orçamento Público, que é o instrumento do planejamento responsável pela definição das ações e programas que deverão ser realizados, tendo como componentes o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO). (BRASIL, 2018).

A partir disto, o Orçamento Público pode ser considerado como o conjunto de elementos que definem e controlam a aplicação dos recursos direcionando-os para finalidades específicas que buscam alcançar as demandas da sociedade.

Os tributos, que são os impostos, taxas e contribuição de melhoria, estão divididos pela competência no que tange os Entes da Federação, ou seja, a União, os Estados e Distrito Federal e os Municípios. De acordo com a Carta Magna de 1988, em seu Art. 155, incisos I ao III, os Impostos de competência dos Estados são: Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de bens e direitos (ITCMD); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). (BRASIL 1988).

1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

Tendo em vista que o ICMS é um imposto de grande relevância em âmbito estadual, é importante conhecer se a execução da arrecadação está coerente com o previsto no orçamento, isso pode expressar organização e eficiência na gestão.

Considerando o exposto, este estudo visa responder a seguinte indagação: **qual o desempenho dos estados da região Sul do Brasil na arrecadação de receita de ICMS?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Conhecer o desempenho dos estados da região Sul do Brasil no que se refere à arrecadação de receita de ICMS.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Evidenciar a evolução da previsão e arrecadação de receita de ICMS nos anos de 2010 a 2019;
- b) Medir o desempenho na arrecadação de ICMS nos anos de 2010 a 2019;
- c) Classificar cada estado segundo o desempenho na arrecadação de receita de ICMS.

1.3 JUSTIFICATIVA

A relevância deste estudo pode ser observada ao passo que a eficiência na arrecadação deste imposto tem impacto nas políticas públicas destinadas à população. O ICMS é o imposto mais significativo na esfera estadual em termos de valores, ao analisar a relação Previsão-Arrecadação é possível identificar se os objetivos orçamentários estão sendo alcançados.

Dados importantes para a sociedade que contribui compulsoriamente para os cofres públicos. Além disso, este estudo pode servir de base para outras pesquisas

envolvendo outros estados ou outro ente da federação, de forma a fomentar a produção científica das Ciências Contábeis no Brasil.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ORÇAMENTO PÚBLICO

O poder público necessita de elementos que definam as diretrizes a serem seguidas assim como o que poderá ser gasto frente aos ingressos previstos, e dentre os elementos está a peça fundamental: o Orçamento Público.

Ávila (2012) afirma que para ocorrer a correta execução das atividades, a administração pública deve pautá-las em instrumentos que legitimem estas ações, sendo o principal instrumento o orçamento público.

Para Piscitelli, Timbó e Rosa (1999, p. 38), orçamento público define-se como sendo:

[...] o instrumento que dispõe o Poder Público (em qualquer de suas esferas) para expressar, em determinado período, seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios a serem obtidos.

Para Lima e Castro (2000), Orçamento Público é o planejamento que tem como objetivo atender, em um espaço temporal, aos programas e planos de trabalho da Administração Pública, por meio de planificação das receitas a serem arrecadadas e as despesas a serem executadas, visando a continuidade e melhorar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados a sociedade.

Encontra-se ainda o conceito de Ávila (2003, p. 7), que diz que o Orçamento Público “é uma imposição legal que representa um instrumento gerencial de administração pública, que visa atender a todas as necessidades da sociedade em um determinado período de tempo, levando em consideração as ações da gestão pública”.

Acima, o autor sintetizou o sentido de Orçamento Público, porém, em um contexto mais detalhado, o autor esclarece que:

O preceito básico de instrumento de gestão para o orçamento público é baseado em um processo administrativo básico, onde os gestores que estiverem gerindo as atividades devem buscar uma integração total como o contexto onde serão desenvolvidas as ações do instrumento de gestão. Lembramos que as atividades governamentais pautam-se em proporcionar a sociedade o atendimento de suas necessidades básicas, para tal são despendidos recursos para o pagamento de pessoal, para as contratações

de serviços que se fizerem necessárias, para o investimento em obras de infra-estrutura, bem como para a manutenção da infra-estrutura já existente, para a implementação de políticas públicas, e outras mais que são inerentes às funções básicas do Estado em relação a sua população (ÁVILA, 2013, p. 24).

Dessa forma, entende-se que o Orçamento Público é fundamental e indispensável para que haja organização e controle na utilização dos recursos públicos, devendo sua elaboração estar embasada em informações consolidadas e ser revisado e rediscutido ao máximo para que não haja falhas evitáveis em sua composição.

2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o MCASP, orçamento é um instrumento de planejamento de uma entidade pública ou privada que tem a função de representar o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recurso em determinado período (BRASIL, 2018).

Conforme o art. 3º, conjugado com o art. 57, como também o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 3º- A Lei de Orçamentos compreenderá tôdas (sic) as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. [...]

Art. 57 - Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, tôdas (sic) as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.

Art. 35 - Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nêle (sic) arrecadadas; II - as despesas nêle (sic) legalmente empenhadas.

Para Bezerra Filho (2013), a Receita Pública (Receita Orçamentária) são os ingressos necessários para a realização das políticas públicas através dos programas do governo estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Assim, é formado o conjunto dos recursos disponíveis para cobrir as despesas orçamentárias e para as operações que financiam despesas orçamentárias como as operações de crédito em bens e/ou serviços.

Os ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado são denominados receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário (BRASIL, 2018).

A Receita Orçamentária é classificada como corrente e de capital, onde Bezerra Filho (2013, p. 85) diz:

- a) Receitas Correntes – são os recursos financeiros que regularmente ingressam nos cofres do Estado (não esporádicos) para financiar, a princípio, as despesas correntes (custeio da máquina pública, juros/ encargos da dívida e transferências legais). Ultrapassada a despesa corrente (superávit do orçamento corrente), poderá financiar despesas de capital (investimento e amortização do principal da dívida pública).
- b) Receitas de Capital – são os recursos financeiros oriundos de possibilidades permitidas pela legislação através da constituição de dívidas (operações de créditos) da conversão em espécie de seus bens e direitos (alienação e empréstimos recebidos), dos recursos recebidos de outras pessoas de Direito Público ou Privado (convênios e doações), destinados a atender, obrigatoriamente, gastos classificáveis em Despesas de Capital.

Haddad e Mota (2010) dividem a Receita Orçamentária em três fases: planejamento e contratação, execução e controle e avaliação. O MCASP, porém, divide em duas etapas: planejamento, que compreende a previsão da receita; e execução, que compreende o lançamento, a arrecadação e o recolhimento da receita (BRASIL, 2018).

No que se refere às fases da Receita Orçamentaria, são quatro: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento (BEZERRA FILHO, 2013).

A fase da previsão acontece na preparação de dados para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do ano, a confiabilidade do orçamento público, principalmente da receita prevista, depende da qualidade da preparação dos dados que são base de sustentação para as previsões que irão compor os valores orçados e apresentados como receita estimada no orçamento anual (BASSO, 2005).

O lançamento é a fase em que é emitido o documento de cobrança do tributo. A Lei nº 4.320/64 explica:

Art. 52 – São objeto de lançamento os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

Art. 53 – O lançamento da receita é o ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Conforme o MCASP, a arrecadação é caracterizada pela entrega de recursos devidos ao Tesouro pelos devedores ou contribuintes, por meio dos agentes autorizados pelo ente (BRASIL, 2018).

A última etapa da Receita Pública é o recolhimento, que consiste na transferência dos valores arrecadados para a conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, sendo observado o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa (BRASIL, 2018).

Pelo tratamento detalhado é possível perceber que as Receitas Orçamentárias precisam ser manejadas com perícia e não há espaço para negligências, uma vez que os programas do Governo estão diretamente ligados às receitas que os sustentarão.

2.3 TRIBUTOS

Tributos são o conjunto de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria que são oferecidos aos cidadãos de forma compulsória e que servem de origem de recursos para a Administração Pública aplicar suas ações e programas (BASSO, 2005).

Impostos, de acordo com o art. 16 do CTN, são tributos que obrigação tem como fato gerador uma situação independente da atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Taxas são tributos que tem como fato gerador o exercício regular da política administrativa. Segundo o art. 77 do CTN:

Art. 77 - As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária em decorrência de obras públicas (BRASIL, 2018). Conforme o art. 81 do CTN:

A contribuição de melhoria cobrada pela União, Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Entre as receitas tributárias estaduais está o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, comumente conhecido como ICMS. É um imposto vinculado à circulação de mercadorias e determinados serviços.

A Constituição Federal normatiza que o ICMS obedecerá o princípio da não cumulatividade, onde o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços será abatido pelo montante cobrado nas etapas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado ou pelo Distrito Federal (NASCIMENTO, 2018).

Conforme o art. 155, parágrafo 2º, inciso IX, da Constituição (BRASIL, 1988), haverá incidência de ICMS nos casos:

- a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;
- b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

A Constituição Federal (1988) destaca ainda, que não haverá incidência de ICMS sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários fora do Brasil, estando assegurados a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, assim como sobre operações que destinem petróleo, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica, a outros Estados, e sobre o ouro e prestações de serviço de comunicação nas modalidades: radiodifusão sonora; e de sons e imagens de recepção livre e gratuita. (BRASIL, 1988).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Este estudo caracteriza-se, quanto aos objetivos, como descritivo, pois visa descrever o desempenho dos estados da região Sul do Brasil no que se refere à arrecadação de receita de ICMS.

Quanto aos procedimentos é bibliográfico, ou seja, é desenvolvido através de material já elaborado (GIL, 2008) e documental que, segundo Gil (2008), utiliza materiais que não passaram por nenhum tratamento para fins de pesquisa como o Diário oficial, reportagens de jornais, contratos, demonstrativos etc.

Quanto à abordagem caracteriza-se como qualitativa, predominantemente, pois o foco é no desempenho da arrecadação de receita de ICMS, e quantitativa, notadamente necessário para que seja evidenciado em gráficos e quadros os dados encontrados.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população deste estudo é composta pelos três estados da região Sul do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A amostra engloba também os três estados.

3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Nesta seção estão detalhados os procedimentos que englobam desde as variáveis da pesquisa, os critérios de temporalidade, o tratamento dos dados e as etapas que foram seguidas para a apresentação e discussão dos resultados.

3.3.1 O instrumento de pesquisa

A coleta de dados foi feita exclusivamente por meio da internet consultando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de cada estado no intervalo de tempo determinado para este estudo.

3.3.2 Variáveis e indicadores

Para possibilitar a visibilidade de uma evolução nos dados apresentados, foi determinado para este estudo o intervalo composto pelos anos de 2010 a 2019, este intervalo contempla 10 (dez) anos, que pelos critérios adotados mostra-se mister. As variáveis analisadas foram a previsão e arrecadação de receita de ICMS, tendo como indicadores o percentual de variação da previsão da receita, percentual de variação da arrecadação da receita e o percentual de arrecadação frente a previsão.

3.4 MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS

Para tratamento dos dados foi utilizado um editor de planilhas eletrônicas e os resultados estão apresentados por meio de gráficos. No que se refere ao tratamento dos dados, ocorreu seguindo quatro etapas: a primeira consiste na reunião dos dados referentes à previsão e arrecadação de receita de ICMS para construir uma evolução temporal ano a ano; a segunda consiste no cálculo do percentual médio de arrecadação de receita de ICMS, esse percentual médio será calculado utilizando média aritmética simples; em seguida foi medido o desempenho de arrecadação, para medi-lo foram feitas duas análises, a primeira sendo a análise ano a ano pelo percentual de arrecadação e a segunda utilizando o percentual médio para uma definição geral do desempenho no período estudado.

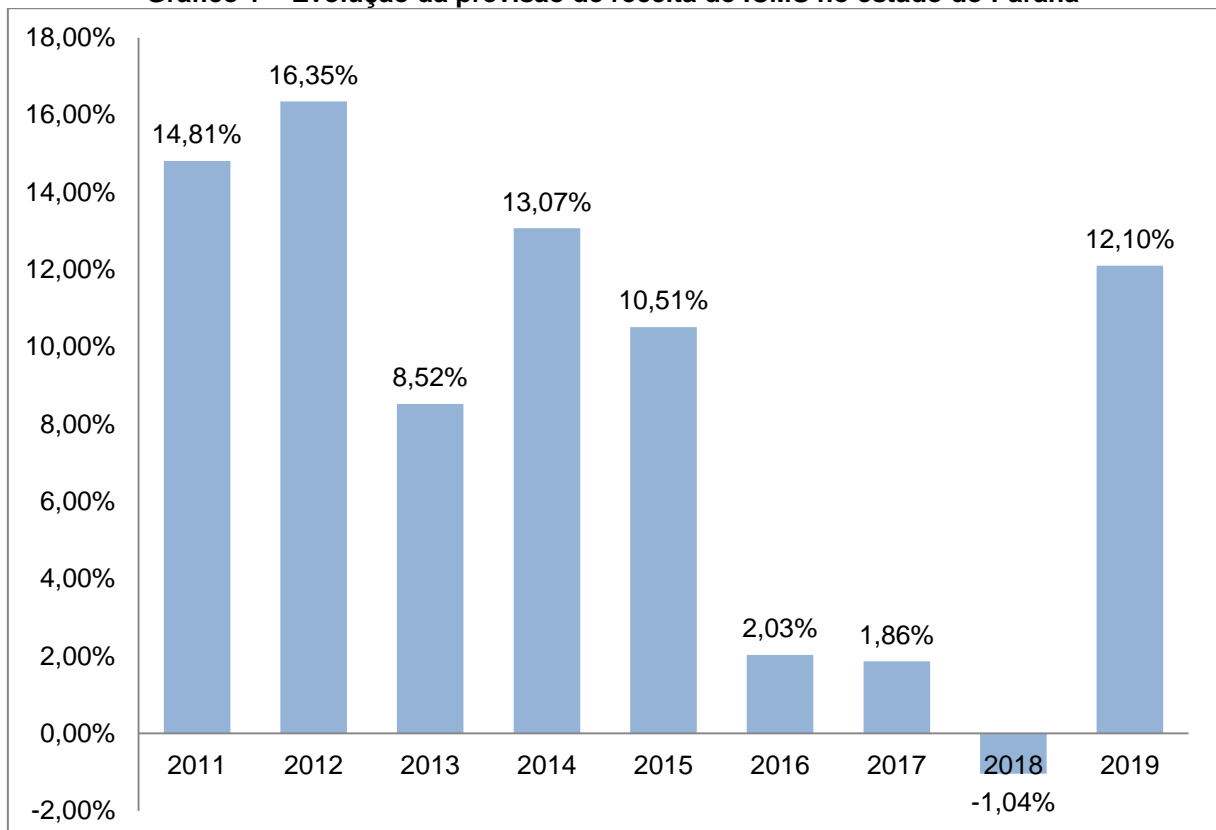
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados partindo, primeiramente, da evolução da previsão da receita de ICMS, em seguida a evolução da arrecadação. Na segunda etapa será medido o desempenho dos estados quanto à arrecadação, conforme os critérios adotados nesta pesquisa. Por fim, os estados serão classificados de acordo com o desempenho na arrecadação de receita de ICMS.

4.1 EVOLUÇÃO DA PREVISÃO DE RECEITA DE ICMS

A evolução da previsão consiste na análise horizontal dos montantes previstos tomando como base o ano anterior ao analisado, dessa forma o ano de 2010 é a base para 2011 e assim sucessivamente.

Gráfico 1 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Paraná



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

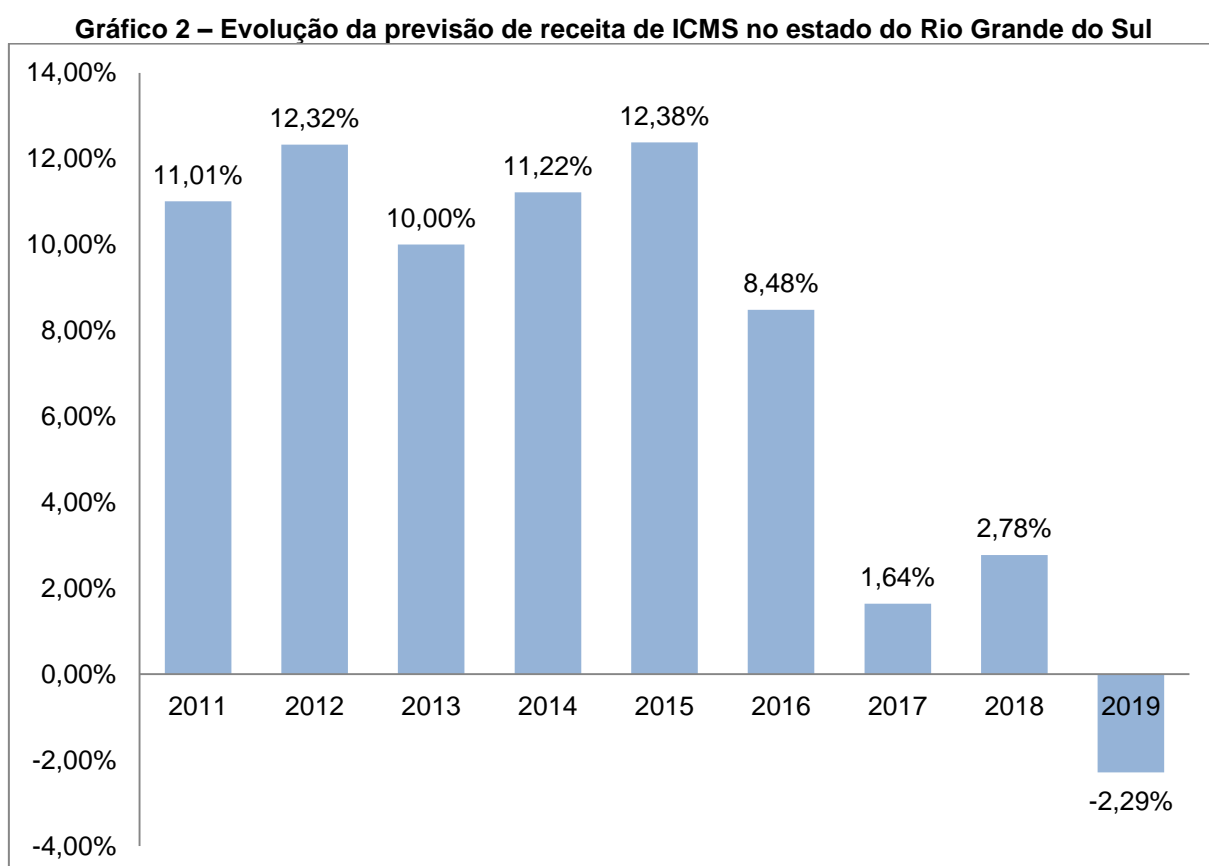
De acordo com o Gráfico 1, na série estudada apenas o ano de 2018 apresentou redução no valor previsto de receita de ICMS, o montante foi 1,04%

menor que o ano anterior (2017). Nos demais anos houve oscilações nos percentuais, porém a previsão sempre foi superior ao ano imediatamente anterior.

Nos anos de 2011, 2012, 2014, 2015 e 2019 o aumento na previsão foi superior a 10%, com destaque para o ano de 2012 que atingiu um percentual de aumento de 16,35%, sendo o maior percentual apresentado pelo estado neste quesito. Os menores percentuais de aumento foram registrados nos anos de 2016 e 2017, quando não atingiu 3%.

A previsão da receita é uma etapa importante pois serve de base para a fixação das despesas, o Paraná apresentou variações sem haver redução, salvo em 2018, demonstrando que o orçamento estima o aumento na arrecadação.

Vale ressaltar que os valores da previsão aqui analisados correspondem a previsão atualizada, quando, em tese, a administração pública já tem uma ideia aproximada do valor que será efetivamente arrecadado.



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

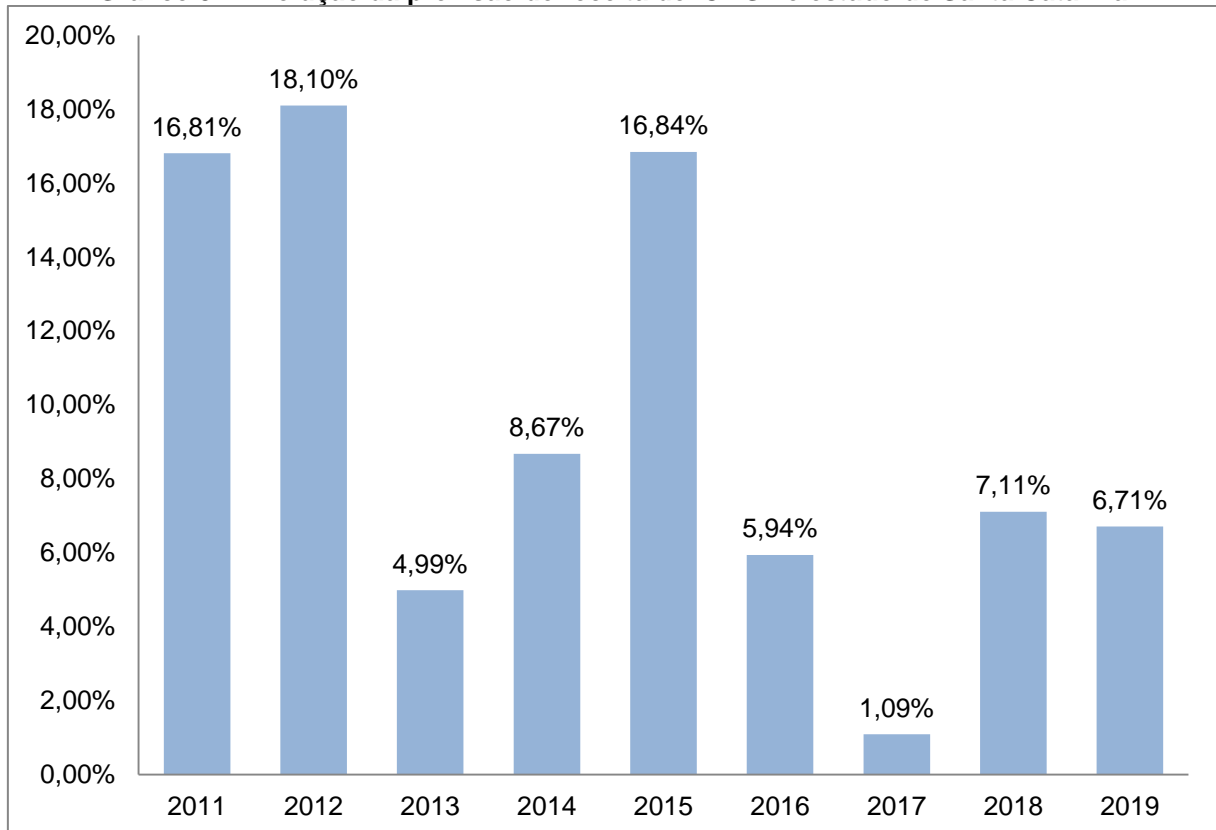
O Gráfico 2 evidencia a evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Sul, que, assim como o estado do Paraná, apresentou aumento

nos montantes previstos em quase todos os anos, salvo em 2019 quando a receita prevista teve diminuição de 2,29%.

Nos anos de 2011 a 2015 os percentuais de aumento variaram entre 10% e 12,38%, o que demonstra uma constância, porém decaiu para 8,48% em 2016 e chegou a 1,64% em 2017, que foi o menor percentual de aumento dos anos estudados para o estado.

Essa diminuição acentuada no aumento pode ocorrer pela mudança na metodologia do cálculo da previsão, assim como pela percepção de que os valores anteriores não condiziam com a realidade da arrecadação. Isto poderá ser analisado mais a frente com a medição do desempenho de arrecadação.

Gráfico 3 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado de Santa Catarina



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

No estado de Santa Catarina, conforme mostra o Gráfico 3, verifica-se que em nenhum dos anos estudados houve redução no montante previsto, diferentemente dos estados anteriormente estudados. Pode-se destacar os anos de 2011, 2012 e 2015 que apresentaram percentual de aumento superior a 15%, chegando a 18,10% em 2012, o maior percentual da série temporal analisada.

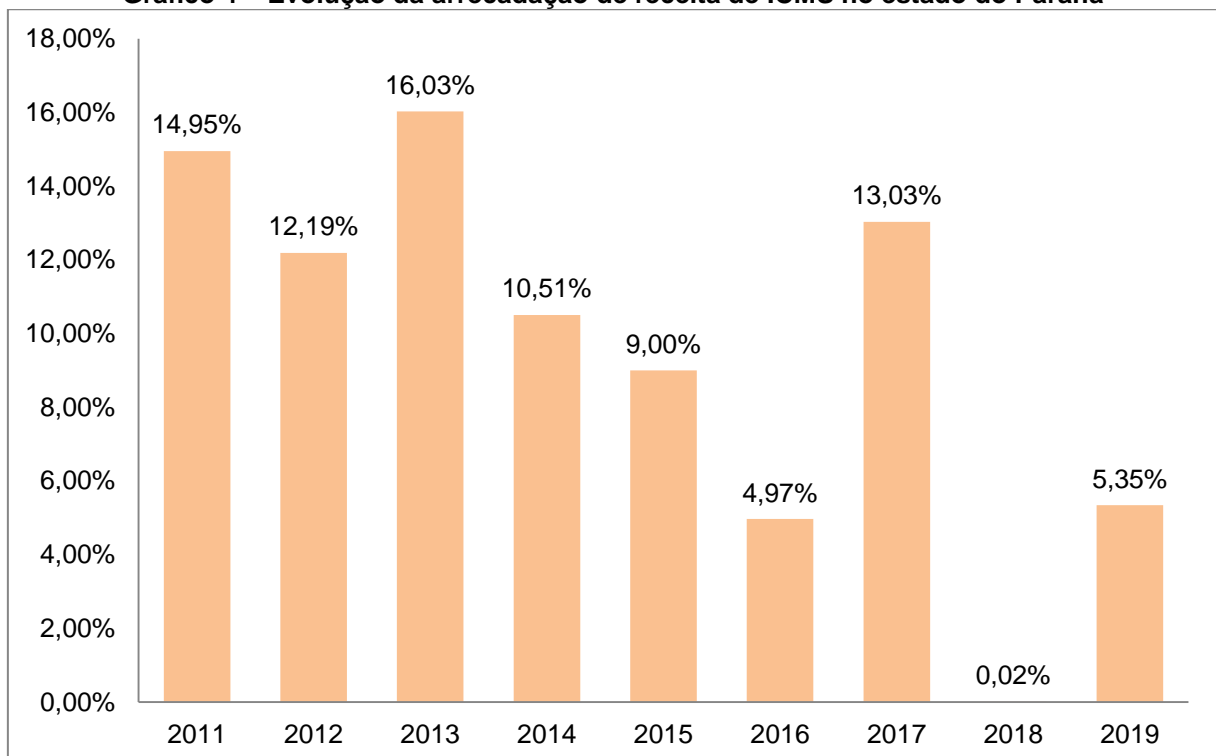
Em contrapartida, no ano de 2017 o percentual de aumento foi de 1,09%, que foi o menor percentual encontrado. É importante verificar se nos anos em que houve um percentual elevado a arrecadação foi compatível com a previsão, tendo em vista que uma previsão superestimada compromete a efetividade do orçamento.

De forma geral, os estados apresentaram percentuais de aumento na previsão, sendo encontrados apenas dois anos em que houve redução no montante previsto. Estes dados serão confrontados mais a frente para verificar se a arrecadação pode evidenciar uma explicação para as variações nos percentuais aumento/diminuição na previsão de receita de ICMS.

4.2 EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE ICMS

Nesta etapa será apresentada a evolução da arrecadação de receita de ICMS seguindo a mesma metodologia da etapa anterior, assim o ano base é sempre o anterior ao analisado, o que faz com que o ano de 2010 não apareça, pois ele apenas serve de base para 2011.

Gráfico 4 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Paraná



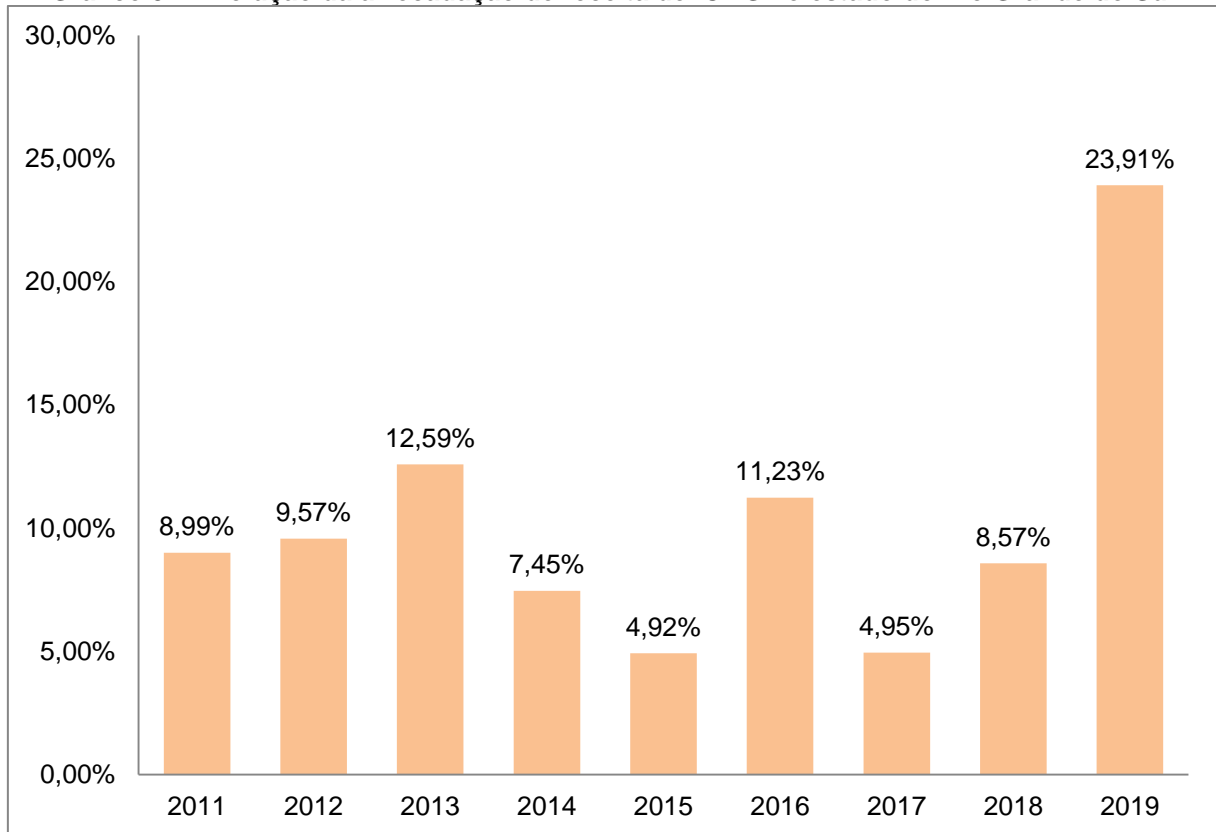
Fonte: Dados da pesquisa (2020)

De acordo com o Gráfico 4, no estado do Paraná não houve redução na arrecadação de receita de ICMS, o menor percentual foi encontrado no ano de 2018, quando a arrecadação foi apenas 0,02% maior que em 2017. No ano seguinte, 2019, a arrecadação superou em 5,35% a de 2018.

Foram verificados percentuais elevados nos anos de 2011 a 2015, oscilando entre 9% e 16,03%, sendo este último o maior percentual da série, ocorrido em 2013. No ano de 2017 o percentual voltou a subir, chegando a 13,03%.

Estes percentuais representam o quanto a arrecadação superou ou foi inferior ao ano anterior, esta análise pretende permitir a visualização da variação da arrecadação em comparação com os anos anteriores.

Gráfico 5 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Sul

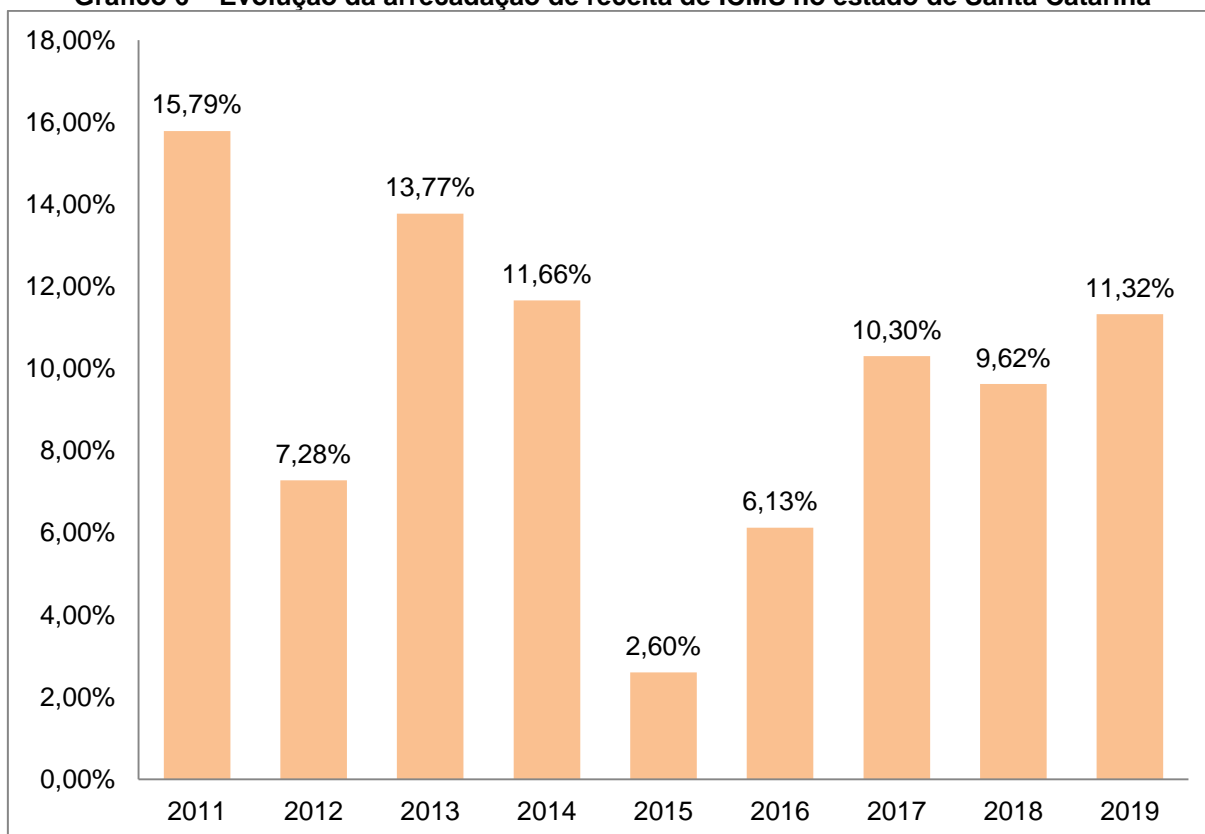


Fonte: Dados da pesquisa (2020)

O estado do Rio Grande do Sul também não apresentou redução na arrecadação de receita de ICMS, conforme mostra o Gráfico 5, houve uma crescente de 2011 a 2013, com percentuais de 8,99%, 9,57% e 12,59%, respectivamente. Os menores percentuais foram encontrados nos anos de 2015 e 2017.

O maior percentual foi encontrado no ano de 2019, quando se aproximou de 24%, ou seja, a arrecadação de 2019 foi 23,91% maior que em 2018. Este percentual que representa mais que o dobro da média dos anos anteriores, o mesmo será confrontado com a previsão para verificar possíveis causas dessa variação.

Gráfico 6 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado de Santa Catarina



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

O Gráfico 6 evidencia que, assim como os demais, o estado de Santa Catarina não apresentou redução na arrecadação de receita de ICMS. Dos três estados este foi o que apresentou menos variações, em apenas 3 anos o aumento na arrecadação ficou abaixo de 9%, foram os anos de 2012, 2015 e 2016.

O maior percentual verificado foi em 2011, quando o aumento na arrecadação em relação a 2010 representou 15,79%. O ano de 2015 foi o que apresentou o menor percentual, 2,60%.

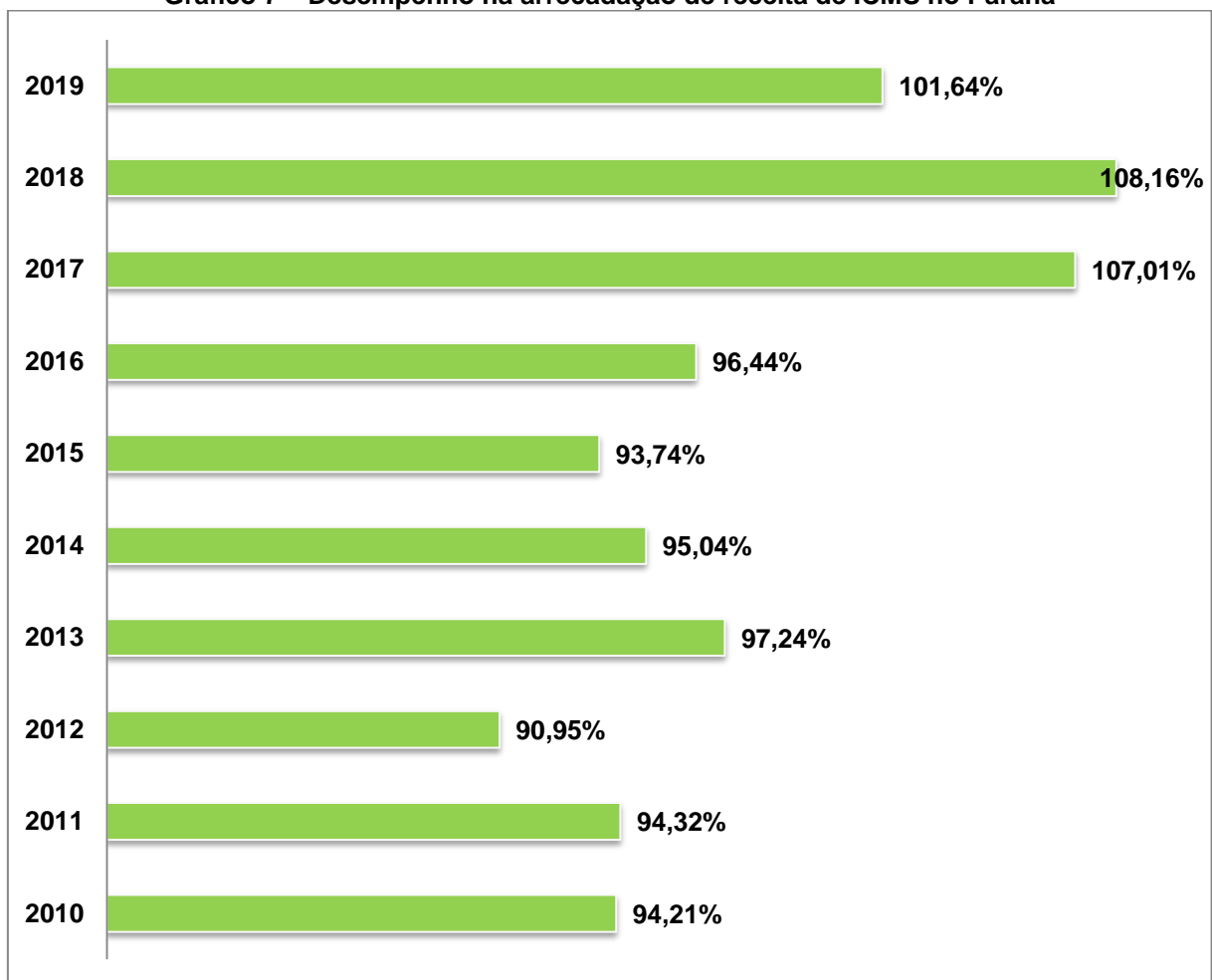
Nesta seção foi verificado que nenhum estado apresentou redução na arrecadação, dado o intervalo temporal de 10 anos observa-se que o comportamento da arrecadação se mostrou satisfatório, uma vez que sempre foi

superior ao ano anterior, porém, quanto ao desempenho é preciso avaliar de forma conjunta a previsão e a arrecadação, como será visto na próxima seção.

4.3 DESEMPENHO NA ARRECADAÇÃO DE ICMS

Nesta etapa será apresentado o desempenho da arrecadação dos estados estudados, para tal foi adotado como critério o percentual da receita arrecadada frente a receita prevista, quanto maior o percentual, melhor o desempenho.

Gráfico 7 – Desempenho na arrecadação de receita de ICMS no Paraná



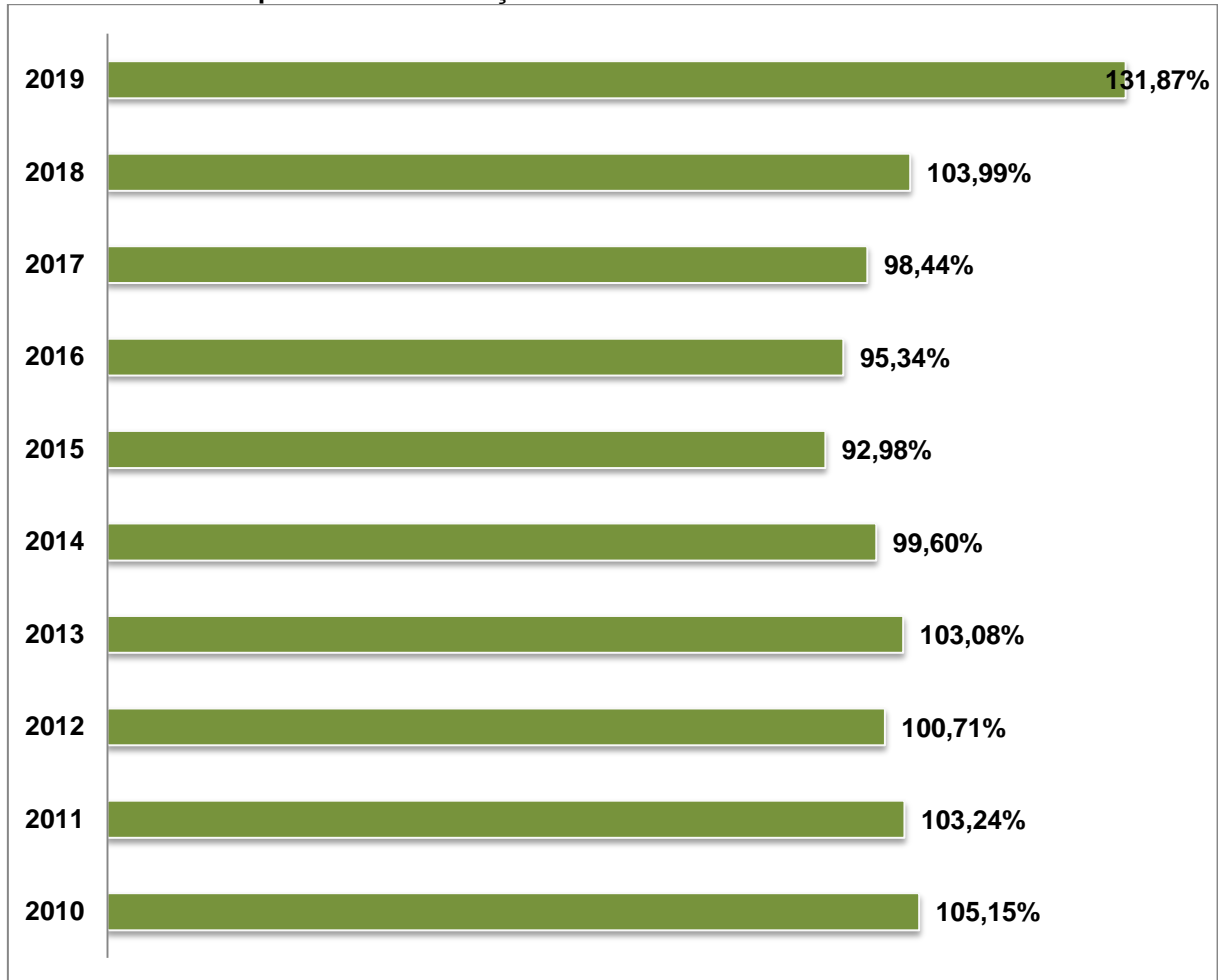
Fonte: Dados da pesquisa (2020)

O estado do Paraná, conforme mostra o Gráfico 7, em todos os anos analisados obteve arrecadação superior a 90% da previsão de receita de ICMS, apresentando como menor percentual o de 90,95% em 2012.

Nos anos de 2017 a 2019 a arrecadação foi superior a 100% da previsão, ou seja, houve o que a literatura denomina de excesso de arrecadação (BRASIL, 2018).

O maior percentual encontrado foi 108,16%, o que significa que a arrecadação superou a previsão em mais de 8%.

Gráfico 8 – Desempenho na arrecadação de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

O Gráfico 8 evidencia que, assim como no estado do Paraná, o Rio Grande do Sul apresentou arrecadação superior a 90% da previsão em todos os anos, porém, em 6 dos 10 anos analisados a arrecadação foi superior a 100%.

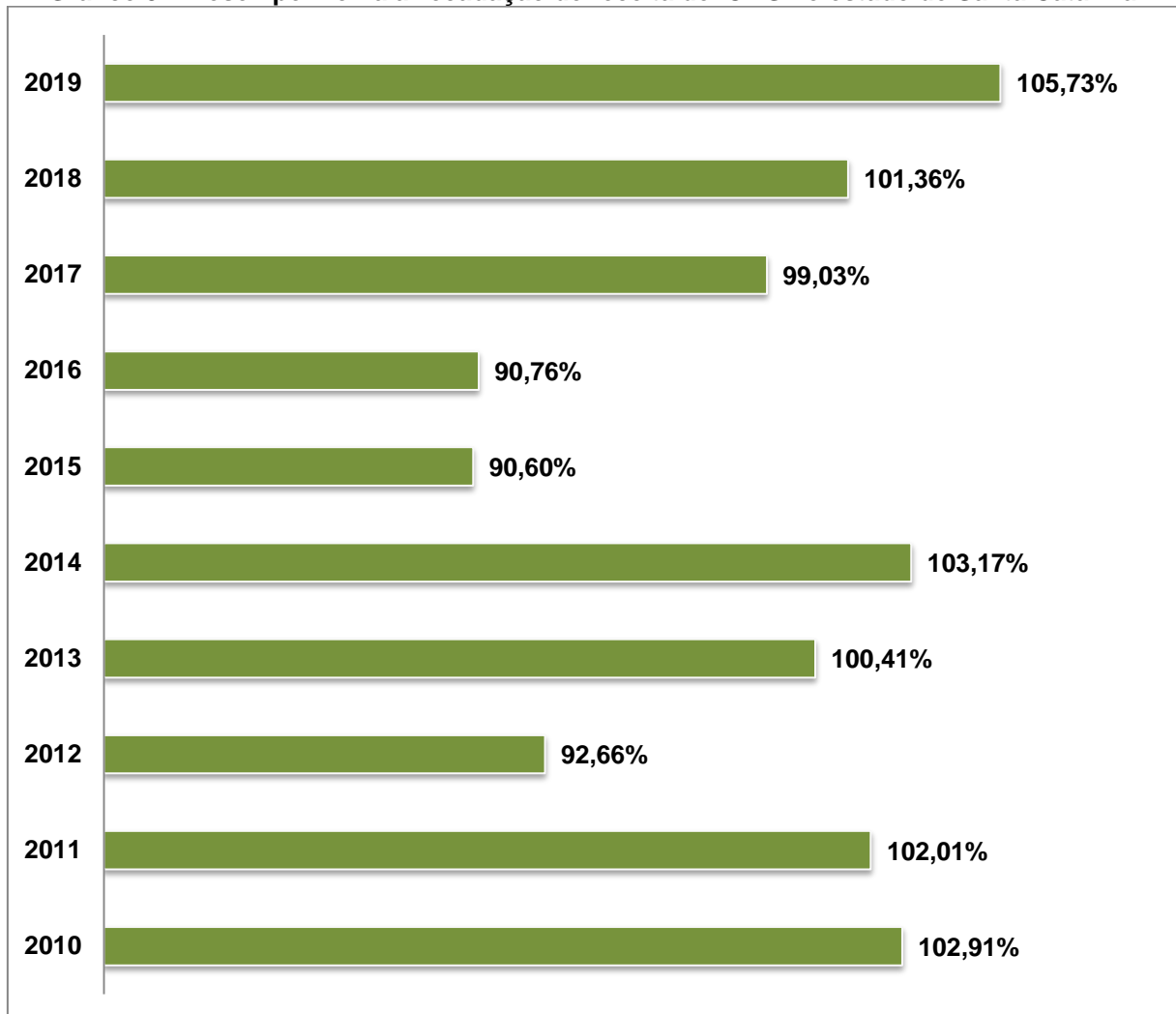
Nos anos de 2010 a 2013 os percentuais variaram entre 105,15% e 103,34%, passando para a casa dos 90% de 2014 a 2017. Em 2018 a arrecadação voltou a ultrapassar os 100%, atingindo quase 104%. Em 2019 foi encontrado o maior percentual de arrecadação dentre os estados estudados, 131,87%.

Com o confronto das variáveis previsão e arrecadação é possível entender como ocorreu esse percentual elevado em 2019. Isto ocorreu pela junção de dois fatores reversos, enquanto a previsão diminuiu, foi o ano em que o Rio Grande do Sul apresentou diminuição na previsão, a arrecadação aumentou, o que pela análise

horizontal já era esperado.

Dessa forma, o percentual elevado pode não representar uma eficiência na arrecadação, e sim uma estratégia orçamentária, porém é uma hipótese que pode ser abordada em outra pesquisa com este direcionamento.

Gráfico 9 – Desempenho na arrecadação de receita de ICMS no estado de Santa Catarina

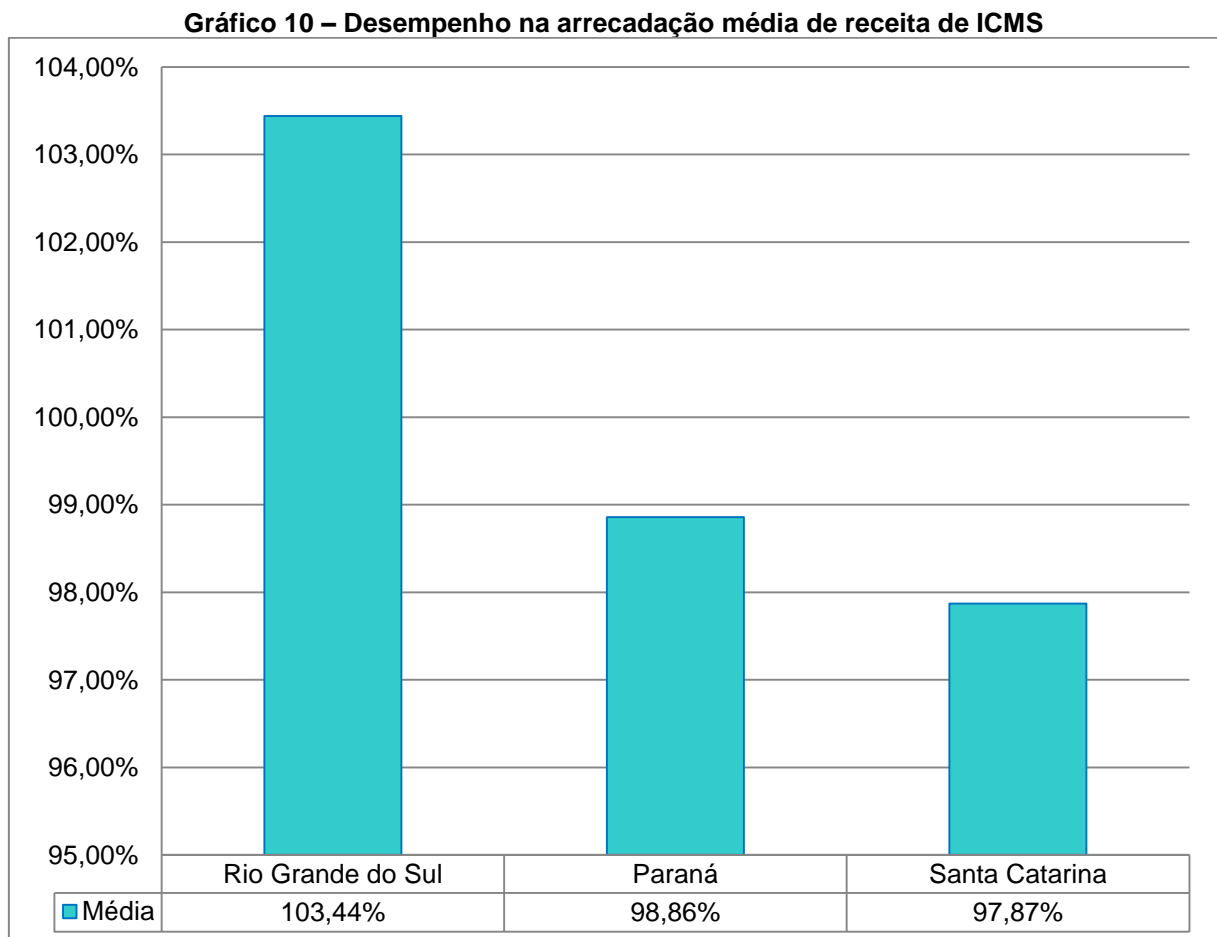


Fonte: Dados da pesquisa (2020)

No estado de Santa Catarina, conforme Gráfico 9, a arrecadação em 2010 e 2011 foi superior ao valor previsto, o percentual foi de 102,91% e 102,01% respectivamente. Em 2012 o montante arrecadado foi inferior ao previsto, apresentando 92,66%. Nos dois anos seguintes a arrecadação de receita de ICMS superou a previsão, em 2013 o percentual arrecadado foi de 100,41% e em 2014 foi de 103,17%.

O ano de 2015 foi o que apresentou a menor arrecadação no estado, 90,6% da previsão, em 2016 o percentual foi próximo, porém minimamente superior, 90,76%. De 2017 a 2019 o percentual de arrecadação foi crescente, partindo de 99,03% em 2017, no ano seguinte ultrapassou os 100%, com 101,36%, e em 2019 alcançou o percentual de arrecadação mais alto do estado no intervalo temporal analisado, chegando a 105,73%.

O Gráfico 10 abaixo foi construído com a média de arrecadação de cada estado, dessa forma fica evidenciado o desempenho médio dos estados nos 10 anos avaliados.



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Conforme mostra o Gráfico 10, o estado com melhor desempenho na arrecadação de receita de ICMS foi o Rio Grande do Sul, a média de arrecadação deste estado foi superior a 100%. O estado do Paraná obteve média de arrecadação de quase 99%, indicando que ficou próximo dos valores previstos. O estado com

desempenho menos satisfatório foi Santa Catarina, com 97,87% de média de arrecadação de receita de ICMS.

Nota-se que os três estados se aproximaram muito dos valores previstos no orçamento, o Rio Grande do Sul foi o único que, em média, arrecadou mais que o previsto, e pelos parâmetros adotados no presente estudo, é o estado com melhor desempenho. Não é objetivo da presente pesquisa classificar o desempenho, mas sim classificar os estados de acordo com o desempenho, esta classificação está expressa no Gráfico 10 com Rio Grande do Sul com o melhor desempenho, Paraná em segundo e Santa Catarina em terceiro.

5 CONCLUSÃO

O objetivo desta pesquisa foi conhecer o desempenho dos estados da região Sul do Brasil no que se refere à arrecadação de receita de ICMS, para isso foram definidas três etapas, onde a primeira consistiu na evidenciação da evolução da previsão de receita de ICMS, a segunda na evolução da arrecadação e a terceira no confronto da arrecadação com a previsão para classificar os estados pelo desempenho na arrecadação.

Os resultados mostraram que no que se refere à previsão de receita de ICMS, apenas Paraná e Rio Grande do Sul apresentaram diminuição no montante previsto, fato ocorrido em 2018 no Paraná e em 2019 no Rio Grande do Sul. O estado de Santa Catarina foi quem apresentou a maior variação no valor previsto, no ano de 2012 o valor previsto foi 18,10% maior que em 2011. Seu maior percentual foi encontrado no ano de 2017.

No tocante à arrecadação de receita de ICMS, em nenhum dos estados foi verificada redução no montante arrecadado. O estado que apresentou a menor variação na arrecadação foi o Paraná, em 2018 o valor arrecadado foi apenas 0,02% superior ao ano anterior. O estado com maior variação na arrecadação de receita de ICMS foi o do Rio Grande do Sul, que no ano de 2019 apresentou variação de 23,91% em relação a 2018.

No quesito desempenho da arrecadação, foi verificado que no estado do Paraná os três últimos anos obtiveram arrecadação superior ao montante previsto, e sua menor arrecadação foi no ano de 2012. O estado do Rio Grande do Sul foi quem apresentou o percentual mais alto de arrecadação, no ano de 2019 o percentual de arrecadação foi 131,87%. O estado de Santa Catarina superou a previsão em seis dos anos analisados, obtendo seu melhor desempenho no ano de 2019, com 105,73%.

No desempenho médio de arrecadação foi verificado que o Rio Grande do Sul é quem apresenta o melhor percentual, superior a 100%, Paraná tem o segundo melhor desempenho, com 98,86% e Santa Catarina o terceiro desempenho com 97,87%.

Dessa forma, por meio de análise descritiva, foi possível conhecer o desempenho dos estados da região Sul do Brasil, atendendo ao objetivo geral.

Atendido o objetivo geral, tem-se como respondido o problema de pesquisa, culminando assim na finalização da pesquisa.

É importante ressaltar a importância de conhecer os tributos e seu comportamento nas mais variadas localidades do Brasil, pois além de enriquecer a produção científica, tem sua contribuição para a evidenciação dos dados que, por vezes, não são devidamente divulgados. No mais fica a sugestão de pesquisas que abordem a análise profunda das variações orçamentárias e seus impactos nas políticas de assistência à população.

REFERÊNCIAS

- ÁVILA, Carlos Alberto de. **Responsabilidade fiscal, orçamento e auditoria**. Curitiba: Ibpex, 2003.
- ÁVILA, Carlos Alberto de. **Orçamento público**. Curitiba: IFPR, 2012.
- BASSO, Irani Paulo. **Contabilidade geral básica**. 3 ed. Ijuí: Unijuí, 2005.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento aplicado ao setor público: abordagem simples e objetiva**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- BRASIL. **Código Tributário Nacional**. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23, mar. 1964. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>. Acesso em: 25 out. 2019.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**: aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Município. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 8 ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- HADDAD, R. C.; MOTA, F. G. L. **Contabilidade pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010. Disponível em: http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/Livros_UEPB_053_2012/04-contabilidade%20p%20FAblica/Livro%20contabilidade%20publica.pdf. Acesso em: 15 nov. 2019.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Análise de balanços**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- LIMA, D.V.; CASTRO, R.G. **Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)**. São Paulo: Atlas, 2000.
- MARINO, Susie de Pontes Lima. **Avaliação do impacto na arrecadação do ICMS das políticas de combate à evasão fiscal no setor varejista**. 2011. Dissertação (Mestrado em Economia) - Curso de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011. Disponível em:

http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/6243/1/2011_dissert_splmarino.pdf. Acesso em: 01 nov. 2019.

NASCIMENTO, Vanuska de Almeida. **ICMS**: uma avaliação da arrecadação nos estados do nordeste brasileiro. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F.; ROSA, M. B. **Contabilidade pública**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Bruno Moreira. **ISSQN**: avaliação do desempenho da arrecadação nas capitais dos estados brasileiros. 2016. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Departamento de Finanças e Contabilidade, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

SOUZA, Leonardo Nunes. Tributação e desenvolvimento econômico: o ICMS e seu impacto nas operações interestaduais. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, Belo Horizonte, v. 17, n. 33, 2014. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/download/P.2318-7999.2014v17n33p210/702>. Acesso em: 20 nov. 2019.

UCHÔA, Carlos Henrique de Andrade. **Uma análise sobre a arrecadação de receita de IPTU dos municípios do estado da Paraíba**. 2016. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Departamento de Finanças e Contabilidade, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

APÊNDICE A – Previsão da receita de ICMS

Previsão de Receita de ICMS (R\$)					
Estados	2010	2011	2012	2013	2014
Paraná	14.802.128.138,00	16.994.348.276,00	19.772.232.558,00	21.457.185.297,00	24.260.821.020,00
Rio Grande do Sul	17.017.629.574,00	18.890.738.324,00	21.218.976.946,00	23.340.882.784,00	25.959.125.282,00
Santa Catarina	9.976.186.993,00	11.653.235.238,00	13.762.470.817,00	14.449.084.688,00	15.702.290.763,00
Estados	2015	2016	2017	2018	2019
Paraná	26.810.994.434,00	27.354.582.115,00	27.864.548.959,00	27.573.703.317,00	30.911.171.478,00
Rio Grande do Sul	29.172.911.253,00	31.646.701.114,00	32.166.625.875,00	33.059.424.377,00	32.303.634.156,00
Santa Catarina	18.346.847.543,00	19.436.405.746,00	19.648.176.718,00	21.044.353.727,00	22.457.242.000,00

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

APÊNDICE B – Arrecadação da receita de ICMS

Arrecadação de Receita de ICMS (R\$)					
Estados	2010	2011	2012	2013	2014
Paraná	13.944.439.789,82	16.029.330.100,90	17.982.924.154,55	20.864.819.476,80	23.057.107.875,90
Rio Grande do Sul	17.893.298.564,13	19.502.696.053,53	21.369.581.570,09	24.060.537.519,51	25.854.213.138,54
Santa Catarina	10.266.452.521,62	11.887.223.668,90	12.752.328.950,09	14.508.702.662,71	16.200.353.667,82
Estados	2015	2016	2017	2018	2019
Paraná	25.131.490.547,47	26.379.913.197,80	29.817.933.358,07	29.822.407.907,16	31.416.662.448,15
Rio Grande do Sul	27.125.892.798,23	30.171.989.724,23	31.665.593.812,54	34.378.764.643,61	42.599.753.001,89
Santa Catarina	16.621.725.618,17	17.639.814.476,77	19.457.234.656,05	21.329.732.320,79	23.744.802.845,50

Fonte: Dados da pesquisa (2020)